

PORTARIA Nº 013/2022 - DIRETOR PRESIDENTE

Nomeia e Constitui Comissão para a instauração e condução de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A-CEASA/GO,

O Presidente da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, no uso de suas atribuições funcionais e estatutárias, de acordo com Art. 149 da Lei nº 8.112/1990, e

Considerando o teor da Recomendação nº 04/2022 da 57ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia, expedida no bojo dos autos Extrajudiciais nº 2022002859697, enviada a esta Centrais de Abastecimento 03/05/2022, por meio da qual recomenda-se o afastamento do então Diretor Administrativo e Financeiro da CEASA/GO, bem como, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração das faltas cometidos pelo então Diretor;

Considerando o que determina o Art. 212 e seguintes da Lei Estadual nº 20.756/2020, que dispõe acerca do regimento jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e da outras providencias;

Considerando também, a necessidade de atender em tempo hábil as determinações constantes do ofício nº 2022002862173, de 03.05.2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para o cumprimento das obrigações insculpidas no Art. 149, da Lei nº 8.112/1990, com a instauração do PAD, realização do inquérito administrativo (que compreende a instrução

com a reunião de provas, defesa e realização de relatório final), e o julgamento do PAD, tudo nos termos da legislação vigente, e em especial, para apurar a responsabilidade do antigo Diretor Administrativo e Financeiro da CEASA/GO, Sr. Rogério Martins Esteves, de acordo com Autos Extrajudiciais nº 202000181396, devendo, ao final, encaminhar informações pertinentes aos fatos denunciados pela 57ª Promotoria de Justiça de Goiânia na forma legal;

Art. 2º – Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo - PAD criada no Art. 1º, sem prejuízo de suas atribuições na forma da Lei, os seguintes servidores/funcionários:

- 1) Lívia Mônica Sales Nogueira Almeida, funcionária pública efetiva, lotada na Secretaria Geral da CEASA/GO, a qual exercerá a Presidência desta;
- 2) Lindinalva Queiros L. da Costa, funcionária pública efetiva, lotada na Divisão de Controle Contábil da CEASA/GO; e,
- 3) João Carlos Lopes, funcionário público efetivo, lotado na Divisão de Engenharia e Infraestrutura da CEASA/GO;

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD reunir-se-á em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros;

Art. 4º - Poderá a Comissão realizar deliberações por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado (SEI), aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações especiais em que não sejam possíveis reuniões presenciais.

Art. 5º – No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria de Nomeação, deverá a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos e apurações realizadas;

Art. 6º Para desempenho das atribuições necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD poderá requisitar documentos, inspecionar/copiar processos administrativos, solicitar pareceres, convocar e realizar oitiva de testemunhas e outras atividades correlatas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS
S/A – CEASA/GO, em Goiânia aos 12 de maio de 2022.**



JADIR LOPES DE OLIVEIRA
DIRETOR/PRESIDENTE

Jadir Lopes de
Oliveira

Assinado de forma digital por
Jadir Lopes de Oliveira
Dados: 2022.05.13 11:47:58
-03'00'

Recebida 18/05/2022

Douglas Carnevalho Silva